D E C R E T O Nº 005/2016

EMENTA: Determina **Ponto Facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações ao Feriado da **"Proclamação da República"**, que será em 15/11/2016 (terça-feira).

D E C R E T A:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 14 de novembro de 2016 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I - LEI Nº XXXXX/2016

CARGA HORÁRIA - DOCENTES EFETIVOS AESGA	**VALOR - TICKET ALIMENTAÇÃO**
Até 60h	R$ 125,00
De 61h até 110h	R$ 250,00
De 111h até 150h	R$ 375,00
Acima de 151h	R$ 500,00